



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Câmara

LEI Nº 2.571/2018.

Certifico que fiz publicar nesta

data a(o) Lei nº

2.571/18

conforme determina a LOM,

Muniz Freire (ES), 26 / 09 / 18

“ALTERA A LEI Nº 2.344/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NO CEZAR COGO
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 7.077/2017

O **Prefeito Municipal** de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 2.344/2014 que dispõe sobre a reorganização do Conselho Tutelar, passando a vigorar conforme as disposições constantes na presente Lei.

Art. 2º. O caput do artigo 42, passará vigorar com seguinte redação:

“Artigo 42. A Comissão de Ética é o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, 01 (um) indicado pelo Presidente eleito do Conselho Tutelar e 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica.”

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 26 de Setembro de 2018.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal